

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INDUSTRIAL
EDITAL N.º 02/2024 - DINOVA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação (DINOVA) da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o Edital de processo Seletivo para concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, vinculado ao projeto “Plataforma de autocoleta como estratégia de rastreamento de infecções sexualmente transmissíveis”, aprovado para execução na Universidade Feevale com fomento público da SICT através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas, vinculada ao projeto “Plataforma de autocoleta como estratégia de rastreamento de infecções sexualmente transmissíveis”, aprovado para execução na Universidade Feevale com fomento público da SICT, para o candidato aprovado no presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 de março a 05 de abril de 2024, até às 18h**, por meio de envio, para o correio eletrônico projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 02/2024 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do Curriculum Vitae;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.

3 DAS VAGAS

Quantidade de bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração	Formação
1	DTI-1	R\$ 4.000,00	24 meses	Titulação mínima de Doutorado em ciências biológicas e áreas afins

4 ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 DO CANDIDATO

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- e) Ter titulação mínima de doutor, no momento de implementação da bolsa.

5 DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- b) Entregar os relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Gestão e Coordenador do Projeto;
- c) Estar adimplente junto à Instituição.
- d) Atuar em atividades laboratoriais com experiência em virologia, biologia molecular, coleta de materiais biológicos e sequenciamento de genomas virais
- e) Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos.
- g) Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;

- h) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.
- i) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- j) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;
- k) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno;
- l) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à coordenação do projeto promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação e torná-lo público.

a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site (<https://editais.feevale.br/>) conforme cronograma deste edital;

b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma;

c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;

d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site (<https://editais.feevale.br/>) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;

e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;

f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site (<https://editais.feevale.br/>), conforme cronograma deste edital;

g) Serão classificados para entrevistas até 10 candidatos que obtiverem maior pontuação;

h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados;

i) Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;

j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão, conforme informado no item 3 desse edital.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	14/03/2024
Inscrição e entrega dos documentos online	Entre 14/03/2024 e 07/04/2024
Divulgação dos resultados da primeira etapa – Análise do Currículo	08/04/2024
Prazo para solicitação de reconsideração da primeira etapa	10/04/2024
Avaliação das reconsiderações	11/04/2024
Resultado primeira etapa	11/04/2024 a partir das 18h
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	12/04/2024
Divulgação resultado final	15/04/2024

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação mínima em doutorado, nas áreas afins do item 3	1,5	1,5
Publicações na área de atuação	0,5 pontos por	não se aplica

	publicação em periódico	
--	----------------------------	--

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7 CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

- a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- b) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail projetos@feevale.br não datado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.



Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto.

Novo Hamburgo, 13 de março de 2024.

Diretoria de Inovação da
Universidade Feevale.